



SENADO

SF - 29

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REDAÇÃO E MONTAGEM – COREM

FEDERAL

07/04/2016

PARECER Nº 393, DE 2016
(De Plenário)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta emenda de redação diz respeito à letra "a" do inciso VIII do art. 231, objeto do art. 3º deste PLV. É uma emenda apresentada pelo Deputado José Carlos Aleluia, com a concordância da ANTT, e acolhida pelo Relator como emenda de redação, para esclarecer nesses termos a apreensão do veículo que ali se encontra.

É essa a emenda de redação, Sr. Presidente.

